



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete da Vereadora Jô Oliveira

PROJETO DE LEI Nº _____/23

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE
MOBILIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE
MEDULA ÓSSEA (LEI BETINA MARIA
MONTENEGRO), E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Institui a Semana Municipal de Mobilização para Doação de Medula Óssea em Campina Grande, a ser realizada anualmente na semana do dia 30 de julho.

Parágrafo único. O evento de que trata o caput deste artigo integrará o Calendário Oficial de eventos do Município.

§ 1º Durante a Semana Municipal de Incentivo a Doação de Medula Óssea serão promovidas palestras, cursos e outras atividades em escolas, unidades de saúde, junto ao funcionalismo público municipal, bem como campanhas que alcancem a sociedade civil, ressaltando a importância da doação de medula óssea.

§ 2º As ações, atividades e campanhas publicitárias devem envolver órgãos públicos e entidades privadas a fim de informar e orientar sobre os procedimentos para o cadastro de doadores, e a importância da doação de medula óssea para salvar vidas e sobre o armazenamento de dados no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

§ 3º O (a) Funcionário (a) Público (a) municipal que se tornar doador (a) e fizer o teste de compatibilidade será contemplado com um dia de folga, em dia que não coincida com o dia do teste.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá buscar apoio, a fim de celebrar parcerias para a efetivação da campanha, com a imprensa, empresas da iniciativa privada, igrejas, escolas públicas e privadas, clubes de serviço, e comunidade em geral, além de outros meios a critério da administração municipal.

1



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete da Vereadora Jô Oliveira

Art. 4º Revoguem-se as disposições em contrário.

Sala das reuniões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”.

Campina Grande, 14 de junho de 2023.


Jô Oliveira
Vereadora (PCdoB)



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete da Vereadora Jô Oliveira

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Apresentamos este Projeto de Lei como forma de incentivar a doação de medula óssea, bem como ressaltar a importância do cadastro de doadores (as) no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

Se faz necessário anualmente difundir informações junto a população em geral acerca da doação de medula óssea, tais como que a doação é voluntária e que a compatibilidade sanguínea permite a doação da medula óssea em vida, sem prejuízo a saúde do doador (a).

Dados do Governo Federal mostram que em 2021 existiam 5.419.941 de doadores (as) cadastrados (as) no Registro Nacional de Doadores (as) Voluntários (as) de Medula Óssea (Redome), o que torna o Brasil o terceiro maior banco de doadores (as) de medula óssea do mundo. Porém, desde o início da Pandemia de Covid 19, o número de doadores (as) caiu cerca de 30%, e em 2021 ainda existiam 850 pessoas aguardando na fila de transplante.

Com esses dados podemos perceber a importância de Campanhas de conscientização, pois estas auxiliam, além de causar impacto imediato nas doações. Dado a característica miscigenada da população, quanto mais pessoas se cadastrarem como doadoras, maiores as chances de encontrar um (a) doador (a) com genes compatíveis. Para os casos de medula óssea, a proporção é de um doador (a) para uma vida. Esses transplantes são realizados em cerca de 30% dos casos como alternativa quando o (a) paciente não responde bem ao tratamento contra a leucemia ou quando apresenta recidiva do câncer.

3



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete da Vereadora Jô Oliveira

No entanto, o transplante não é importante apenas para pacientes que sofrem de leucemia, linfomas, anemias graves ou imunodeficiências congênitas, mas também para mais de outras 70 doenças relacionadas aos sistemas sanguíneo e imunológico, bem como para doenças raras, como exemplo da Doença de Krabbe (leucodistrofia das células globóides).

Dados do Instituto Nacional do Câncer (INCA) demonstram que o Brasil já tem mais de dez mil casos de leucemia por ano, levando milhares de famílias no Brasil a enfrentam, muitas vezes, dificuldades de encontrar doador no círculo familiar ou mesmo no Brasil, sendo necessário que o Poder Público esteja sempre alinhado no sentido de propor medidas que aumentem a quantidade de doadores (as) de medula óssea, pois, quanto maior o número de doadores (as), mais simples será encontrar um doador compatível.

Acreditamos que com a campanha proposta através deste Projeto de Lei o voluntariado irá aumentar em nossa cidade, bem como a busca pelo cadastro no Registro Nacional de Doadores (as) Voluntários de Medula Óssea (REDOME), que é o terceiro maior banco de doadores de medula óssea do mundo, também vinculado a outros bancos internacionais. No REDOME ficam registrados o nome, o endereço e as informações sobre o perfil genético de cada voluntário (a), obtido a partir de um exame de sangue (tipagem HLA), que pode ser realizado nos diversos hemocentros (bancos de sangue) existentes no Brasil, cabendo também ao REDOME identificar em seu banco de dados, por meio de um processo informatizado, doadores (as) compatíveis e acioná-los (as) para que a doação seja efetivada.

Foi essa unificação de banco de dados que possibilitou, inclusive que Betina Maria Montenegro de Carvalho, criança nascida em nosso município, (nascida em 30 de julho de 2020, momento em que o Brasil encontrou uma grande diminuição no número de doadores de medula óssea), conseguisse um doador de medula, e realizasse seu transplante na cidade de Curitiba.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete da Vereadora Jô Oliveira

Betina, hoje com dois anos e sete meses, é portadora da doença de Krabbe (leucodistrofia das células globóides), tendo realizado já dois transplantes de medula (no primeiro transplante seu corpo rejeitou a medula), e é um dos maiores exemplos de que a doação de medula óssea pode salvar vidas.

Este Projeto de Lei busca, além de incentivar a doação de medula óssea pela população de Campina Grande, também homenagear a força de Betina, bem como celebrar os seus renascimentos, símbolos da importância do ato de solidariedade que é se tornar doador.

Dessa forma, apresentamos esse Projeto de Lei, contando desde já com a aprovação dos colegas vereadores e vereadoras.

Sala das reuniões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo".

Campina Grande, 14 de junho de 2023.

Jô Oliveira
Vereadora (PCdoB)